



ESTADO DO PIAUÍ  
**Assembleia Legislativa**

[www.protocolo.pi.gov.br](http://www.protocolo.pi.gov.br)  
AP.010.1.005682/14  
Senha: C6D7C66

AL-P-(SGM) Nº 375

Teresina (PI), 26 de dezembro de 2014

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do **Poder Executivo** que:

***"Concede, a título de indenização, pensão especial decorrente de responsabilidade civil do Estado às famílias das vítimas da Chacina da Meruoca e dá outras providências."***

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**ANTÔNIO JOSÉ DE MORAES SOUZA FILHO**  
Digníssimo Governador do Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
**NESTA CAPITAL**

APOIO DO GAB. DO GOVERNADOR  
RECEBIDO: 29.12.14

*Ruy*  
Respondeu